Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 657, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

Altera a redação da letra "b" do art. 3º da Lei nº 623, de 16 de novembro de 1984.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A letra "b" do art. 3º da Lei nº 623, de 16 de novembro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"b - Abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente até o limite de 60% (sessenta por cento) nos termos do art. 43 § 1º da lei nº 4.320/64".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 12 de novembro de 1985.

OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.
Capinópolis(MG), 10 de janeiro de 1986.

IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Chefe de Gabinete-

esma.